



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 4377, de 12 de agosto de 2020.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES DE 2020.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença a título de desincompatibilização ao servidor público Municipal **Aguinaldo Alves Barbosa**, Matrícula nº 4150, efetivo no cargo de Artífice de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal no pleito de 2020, conforme preceitua o artigo 118 e seguintes da Lei Complementar n.º 016/2008 (Lei Municipal) e artigo 1.º inciso II, "L" da Lei Complementar n.º 064/1990.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 12 de agosto de 2020.

  
**Geder Camata**  
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 12/08/2020.

  
Elyzângela Soares Comério  
Secretária da SEMADI

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 12/08/2020

  
SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira  
Gerente Atendimento ao  
Contribuinte e de Tributos C-1



Fabiana Croskopp Bastos  
Chefe do Setor Legislativo